

CONTRATO N.º 61/2022
PROCESSO N.º 2022/612606

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

O Estado do Pará, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, com sede à Travessa Lomas Valentinas, 2190, Belém - PA, 66093-677, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão administrativa ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, nomeado através Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e Portaria 335 de 03 de julho de 2020 publicado no dia 07 de julho de 2020 no DO de nº 34.272 para prática de todos os atos relativos a ordenação de despesa, portador do RG nº 27039 Polícia Militar e CPF/MF nº 513.501.902-25, de outro lado, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.003.408/0001-30, Inscrição Estadual nº 15.224.281-3, com sede na Rodovia BR 316, KM 06, Alameda Leopoldo Teixeira, nº 08, Levilândia, Ananindeua-PA - CEP: 67.030-025 - Tel: (91) 3255-5616, e-mail: licitacoes@ cristalfarma.com.br, neste ato representado pelo Sr. WALDIR RAIMUNDO DE OLIVEIRA BRITO JÚNIOR, portador do RG nº 3010790-SSP/PA e CPF: 228.410.162-34, doravante denominada CONTRATADA, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto Estadual nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, na Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, no Decreto Estadual nº 1.354, de 25 de agosto de 2015 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do saldo a ARP nº 64/2021, do Pregão Eletrônico SRP nº 008/SESPA/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1 - Constitui o objeto do presente instrumento a objeto a aquisição de seringas e agulhas para garantir a realização das ações de vacinação da Campanha Nacional de vacinação contra o sarampo; a Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza e as ações de vacinação de Rotina no Estado do Pará, Vacinação de Rotina e atendimento de vacinação em casos de bloqueio vacinal no ano de 2020. E também, considerando a recente pandemia do Covid-19, causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) e para proteção da população o Ministério da Saúde promove a Campanha Nacional de Vacinação Contra o Covid-19, contemplando vários Grupos Prioritários, para a qual se faz necessário a aquisição de seringas agulhadas conforme especificações técnicas descritas no ANEXO 1-A do termo de referência constante do processo nº. 2020/32648.

2 - São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem o termo de referência e seus Anexos, bem como a Proposta da Contratada e demais peças que constituem o Processo nº 2020/32648.

CLAUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - São deveres do contratado:

2.1.1 - Fornecer o objeto, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento e do termo de referência constante do processo nº. 2020/32648;

2.1.2- Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

2.1.3 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

2.1.4 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de material de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 12 (doze) meses contados da entrega do material, quando couber;

2.1.5 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas as suas empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

2.1.6 - A quantidade deve estar em conformidade com a solicitação efetuada;

2.1.7 - A embalagem deve estar inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento que garanta sua validade.

2.1.8- Os fornecimentos dos produtos pela contratada à contratante serão de acordo com a necessidade da Contratante, não caracterizando obrigação de contratação total.

2.1.9- Deverá ser entregue acondicionado em caixa e embalagem adequada de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, carga e descarga, devidamente identificada.

2.1.10- Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos do objeto deste Termo de Referência anexado aos autos do processo 2020/32648, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.1.11- Ocorrendo rejeição dos produtos, o Contratado deverá refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.



- 2.1.12- Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela validade, qualidade e segurança dos produtos;
- 2.1.13- Arcar com todas as despesas de reposição de seringas e agulhas que apresentarem-se fora do descrito no Anexo I-A anexado aos autos do processo 2020/32648.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 – São deveres da Secretaria de Estado de Saúde Pública:

- 3.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;
- 3.1.2. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência constante do processo 2020/32648;
- 3.1.3. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;
- 3.1.4. Notificar a licitante por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.1.5- Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 – A entrega do objeto para a SESPÁ observará ao seguinte:

- a) Endereço de entrega: Rodovia BR 316 KM 05 s/n, complexo de galpões Carisma Galpão 15, bairro: águas lindas, Ananindeua/PA 67000-000 (mediante agendamento no e-mail: agendamento.sespa@rvimola.com.br ou calog.deaf@gmail.com);
- b) Condições de entrega: Os produtos deverão ser entregue nas condições ideais de temperaturas (máximo 30° C), devidamente embalado em caixas, com a validade visível e com informações de lote e quantidade.
- c) Prazo: No máximo 30 dias, após a emissão do empenho. COMISSÃO DE FISCAL: FISCAL

CLAUSULA QUINTA- DO VALOR DO CONTRATO E DOS PREÇOS

5.1 - O valor do presente Contrato é de R\$ 2.365.000,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil reais), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, considerando os preços relacionados na planilha abaixo, os quais foram cotados na Proposta de Preços da Contratada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. SOLICITADA PARA CONTRATUALIZAÇÃO	Valor unitário	Valor geral
01	Seringa polipropileno transparente, 1ml, bico central luer lock, êmbolo com rolha de borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2ml, numerada, com agulha 13x0,45 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável	2.000,000	R\$ 0,68	R\$1.360.000,00
02	Seringa polipropileno transparente, 3ml, bico central luer lock, êmbolo com rolha de borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2ml, numerada, com agulha 20x0,55 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável	1.000,000	R\$ 0.39	R\$390.000,00
03	Seringa polipropileno transparente, 3ml, bico central luer lock, êmbolo com rolha de borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2ml, numerada, com agulha 25x0,6 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável	1.500,000	R\$ 0.41	R\$615.000,00
			Total geral - R\$2.365.000,00	

CLAUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta: dotação orçamentária: 908302 / 908881, Elemento de Despesa: 339030 e Fonte de Recurso: 0103; 0101; 0301; 0149; 0349.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será creditado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, em favor do Contratado por meio de ordem bancária em conta corrente, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.2 - Será procedida consulta antes do pagamento a ser efetuado à contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

7.3 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão contratante em favor da contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material também em até 05(cinco) dias após a comunicação do servidor.

8.2. fica designados os servidores Marcelino Guilherme Cordeiro Diniz - Matrícula: 5082498/1 com Lotação: Divisão de Imunização e como FISCAL SUBSTITUTO a servidora Larisse Mariana Santana de Oliveira Mendes, Matrícula: 5898235-3 com Lotação: Divisão de Imunização.

8.3 – A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

CLÁUSULA NONA- DAS SANÇÕES

9.1- Na ocorrência das situações previstas no capítulo IV da Lei 8.666/93, aplica-se à contratada as penalidades correspondentes ficando, desde logo, fixada a respectiva multa, em até 10% (dez por cento) do valor deste contrato.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa contratada às sanções previstas, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas e publicado no Diário Oficial do Estado;

9.2.2. Multa de:

a. 0,2 % (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

b. 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitado ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;

c. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução total; e de até 10% (dez por cento), em casos de descumprimento parcial do contrato, calculado de forma proporcional ao inadimplemento e aos prejuízos dele advindos;

9.3. No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a noventa dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações;

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela contratante, ou, ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;

9.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de dez dias e aceito pela contratante;

9.6. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, as seguintes sanções:

9.6.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

9.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.6.3. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, a contratada deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

9.7. A multa aplicada após regular processo administrativo deverá ser recolhida no prazo máximo de dez dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante.

9.8. O termo inicial para a incidência de qualquer das penalidades estipuladas será a data fixada para o adimplemento, e o termo final será a data do efetivo pagamento desta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO.

10.1 - A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA

11.1 - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura. Entretanto, a contratada obriga-se a observar as mesmas condições estabelecidas no contrato inicial durante o período da garantia dos produtos.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Da penalidade aplicada caberá recurso à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

13.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13.2 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 - A rescisão administrativa ou amigável, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.4 - Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.5 - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

13.6 - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

a. A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com Inciso XII do Artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 - O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado (DOE), no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Justiça do Estado do Pará, na cidade de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

16.2 - E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Belém - PA, 23 de junho de 2022.


ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Secretario Adjunto de Gestão Administrativa
Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

CRISTALFARMA COMERCIO
REPRESENTACAO IMPORTACAO
E :05003408000130

Assinado de forma digital por CRISTALFARMA COMERCIO
REPRESENTACAO IMPORTACAO E :05003408000130
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Belém, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=2620777000178, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PPA1,
ou=CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO
E :05003408000130
Dados: 2022.06.23 15:58:58 -03'00'

WALDIR RAIMUNDO DE OLIVEIRA BRITO JÚNIOR
CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTD

TESTEMUNHAS:

NOME: Tomaz Ricardo de S. Brito

CPF: 633.603.842-04

NOME: Jose Henrique Gomes Filho

CPF: 665077902-49



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0510 DE 22 DE JUNHO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2022/759485.

R E S O L V E:

DESIGNAR, sem ônus para a Administração Pública, a servidora ANA MARIA CORDEIRO XAVIER DE ALMEIDA, matrícula nº 54195626/2, lotada no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, para responder pela GERÊNCIA DE ATENÇÃO AO TRABALHADOR – GAT/DGTES/SESPA, no período de 27.06.2022 a 26.07.2022, em substituição a titular VANEUZA MARQUES MIRANDA, matrícula nº 5839629/2, que se encontrará em gozo de Férias Regulamentares.

PORTARIA Nº 0514 DE 23 DE JUNHO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2022/782991.

R E S O L V E:

I – CESSAR, a contar de 20/06/2022, os efeitos na Portaria nº 0348 de 14/07/2020, publicada no DOE nº 34.284 de 17/07/2020, que designou a servidora CAMYLLA RODRIGUES DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 5955756/1, para responder como COORDENADORA DA CENTRAL ESTADUAL DE REGULAÇÃO – CER/DDASS.

II – DESIGNAR, sem ônus para a Administração Pública, a contar de 20/06/2022, a servidora NAYARA SILVA NONATO, matrícula nº 5955957/1, para responder como COORDENADORA DA CENTRAL ESTADUAL DE REGULAÇÃO – CER/DDASS, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 23.06.2022.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Protocolo: 819237

PORTARIA Nº 515 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, considerando o que rege as leis 07/91 e 077/11.

R E S O L V E:

RESCINDIR, a contar 30.05.2022, o contrato administrativo do servidor DANILO WENDEL CORDEIRO VIEIRA, matrícula nº 5922168/2, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na DIVISÃO DE VIGILÂNCIA A SAÚDE. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 24.06.2022.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 819233

PORTARIA Nº 512, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.741, de 19 de abril de 2017, publicado no DOE nº 33.358 de 20.04.2017 e alterado pelo Decreto nº 261, de 12 de agosto de 2019, publicado no DOE nº 33.951 de 13.08.2019, que juntos disciplinam o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de servidores temporários no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas.

R E S O L V E:

I – REVOGAR, OS EFEITOS NA PORTARIA Nº 347, DE 28 DE ABRIL DE 2022, PUBLICADA NO DOE Nº 34.957, DE 04.05.2022;

II – CONSTITUIR, Comissão para planejamento, coordenação e execução de Processos Seletivos Simplificados para contratação por tempo determinado, para o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

III – DESIGNAR os (as) servidores (as) relacionados (as) a seguir para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

– KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA – matrícula nº 5955785-1;

– ALINE DE OLIVEIRA PINTO – matrícula nº 5895919/1;

– ANA ALICE GOMES DA SILVA COSTA – matrícula nº 57193983/1;

– ANA CÉLIA SOUZA ROSAS – matrícula nº 2009420/1;

– ANA LUISA ESTÁCIO Ó DE ALMEIDA – matrícula nº 55207856/1;

– ÂNGELA VIEIRA MACHADO – matrícula nº 5956284/1;

– CLARISSE DO REMÉDIO SILVA MAIA – matrícula nº 57194987/1;

– DE LEON JEAN FREITAS – matrícula nº 5929668/4;

– DEUZENEI MOURA DE OLIVEIRA – matrícula nº 54192835/1;

– DHANNA ROSSAS CANSANÇÃO NOVAES – matrícula nº 57191000/1;

– FLÁVIA SILVA DE SOUZA – matrícula nº 57190683/1;

– HELEN BATISTA E SILVA – matrícula nº 5849918/4;

– KLÁUDIA YARED SADALA – matrícula nº 57174469/1;

– LUCIANA FERREIRA MINOWA – matrícula nº 57208588/1;

– RINALDO BRITO FERREIRA – matrícula nº 57195457/1;

– SELMA CRISTINA CANIZO LOBATO DA ROCHA – matrícula nº 54194496/1;

– SIMONE GABBAY DO NASCIMENTO – matrícula nº 54194018/2;

– TATIANE VALENTE DA SILVA OLIVEIRA – matrícula nº 54195763/3;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 24.06.2022.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 819515

PORTARIA Nº 551.2022 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a manifestação jurídica constante nos autos nº 2018/457139, que indica a necessidade de instauração de Processo Administrativo de Inexecução Contratual, com o escopo de apurar possível responsabilização, imputada, em tese, à empresa N. DO NASCIMENTO EIRELE, em virtude de não entrega de medicamento.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 604, de 04/09/2020, publicada no DOE nº 34.338, de 09/09/2020;

R E S O L V E:

I - Instaurar o competente Procedimento Administrativo, na forma do art. 87 da Lei Federal nº 666/93 e art. 5º, inciso IV da CF/88, com Comissão composta pelas servidoras: Venise dos Santos Alves, matrícula nº 5637716/2, Márcia Cristina Santos Corrêa, matrícula nº 54194574/1, Membro em exercício Nádia Cristina Lima Silva, matrícula nº 57194072/1 e Suplentes: Greice Emanuele Vieira Pinheiro, matrícula nº 57234531/1 e Erick Deutscher Pinho, matrícula nº 57191253/1, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade em tese e, se for o caso, definir penalidade, em desfavor da empresa;

II – A Comissão deverá garantir à referida Empresa os direitos à ampla defesa e ao contraditório, e concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) dias, contados a partir da data da publicação oficial, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Em 24 de junho de 2022.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 819525

ERRATA

FICA RETIFICADO NA PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 34.961 DE 06/05/2022, QUE ADMITIU O SERVIDOR RODRIGO JÚNIOR FARIAS DA COSTA;

ONDE SE LÊ: 03/05/2022/02/05/2023

LEIA-SE: 06/05/2022/05/05/2023

FICA RETIFICADO NA PORTARIA Nº 495 PUBLICADA NO DOE Nº 35.018 DE 23/06/2022, QUE RESCINDIU A SERVIDORA TAMIRIS MIRANDA MARQUES;

ONDE SE LÊ: 23/06/2022

LEIA-SE: 06/06/2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 24.06.2022.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 819230

CONTRATO

CONTRATO Nº 61/2022 -PROCESSO Nº 2022/612606

PARTES: SESP A E A EMPRESA CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a objeto a aquisição de seringas e agulhas para garantir a realização das ações de vacinação da Campanha Nacional de vacinação contra o sarampo; a Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza e as ações de vacinação de Rotina no Estado do Pará, Vacinação de Rotina e atendimento de vacinação em casos de bloqueio vacinal no ano de 2020. E também, considerando a recente pandemia do Covid-19, causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) e para proteção da população o Ministério da Saúde promove a Campanha Nacional de Vacinação Contra o Covid-19, contemplando vários Grupos Prioritários, para a qual se faz necessário a aquisição de seringas agulhas conforme especificações técnicas descritas no ANEXO 1-A do termo de referência constante do processo nº. 2020/32648.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS PREÇOS: O valor do presente Contrato é de R\$ 2.365.000,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil reais), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, considerando os preços relacionados na planilha abaixo, os quais foram cotados na Proposta de Preços da Contratada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. SOLICITADA PARA CONTRATUALIZAÇÃO	Valor unitário	Valor geral
01	Seringa polipropileno transparente, 1ml, bico central luer lock, êmbolo com rolha de borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2ml, numerada, com agulha 13x0,45 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável	2.000,000	R\$ 0,68	R\$1.360.000,00
02	Seringa polipropileno transparente, 3ml, bico central luer lock, êmbolo com rolha de borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2ml, numerada, com agulha 20x0,55 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável	1.000,000	R\$ 0,39	R\$390.000,00
03	Seringa polipropileno transparente, 3ml, bico central luer lock, êmbolo com rolha de borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2ml, numerada, com agulha 25x0,6 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável	1.500,000	R\$ 0,41	R\$615.000,00
Total geral - R\$2.365.000,00				

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta: dotação orçamentária: 908302 / 908881, Elemento de Despesa: 339030 e Fonte de Recurso: 0103; 0101; 0301; 0149; 0349.

Vigência: 23/06/22 a 22/16/23

DATA DA ASSINATURA: 23/06/22

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 818900

TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2018 - PROCESSO Nº 2017/220364 E 2018/359326.

PARTES: SESP A E Empresa SERVIÇOS EIRELI-EPP

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência tem por objeto prorrogar pelo período de 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 66/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/08/2022 a 29/08/2023;

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 66/2018, não alteradas por este Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/22

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 819496

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021- PROCESSO Nº 2020/671969.

PARTES: SESP A E A EMPRESA R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a inclusão de Cláusula de Reajuste e aplicação de reajuste ao Contrato nº 39/2021.

DO VALOR: Com o referido reajuste com percentual de 10,06%, o valor anual atual do Contrato 39.21, contrato será reajustado em R\$2.372.751,83 (Dois milhões, trezentos e setenta dois mil, setecentos e cinquenta um reais e oitenta três centavos), passando para o valor de R\$25.958.754,13 (Vinte e cinco milhões, novecentos e cinquenta oito mil, setecentos e cinquenta quatro reais e treze centavos) conforme despacho do NES seq. 224 e 230 do processo 2020/671969.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa está prevista na seguinte Dotação Orçamentária: 8288, Elemento de Despesa: 339039 e Fonte de Recurso: 0103 / 0101 / 0301 / 0303.

DO REAJUSTE: O valor da prestação dos serviços será reajustado anualmente, com base no índice IPCA ocorrida no período, ou por qualquer outro índice que venha a lhe substituir. Salvo se tiver em vigência decreto de contenção de gastos proibindo a concessão de reajuste.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 39/2021, não alteradas por este instrumento

DATA DA ASSINATURA: 23/06/22

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 819481

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/SESPA/2022

Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme abaixo:

OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares, para renovação do parque tecnológico dos Estabelecimentos de Assistência à Saúde (EAS) do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará (SESPA), com validade de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, que integra este Edital.

DATA DA ABERTURA: 08/07/2022.

HORÁRIO: 09h:00min. (Horário de Brasília).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925856.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8289

ELEMENTO DE DESPESA: 449052

FONTE: 0103/0101/0149/0349/0303/0301

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sites: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com a pregoeira responsável, através do e-mail cpl@sespa.pa.gov.br.

Belém (PA), 24 de junho de 2022.

ANGELA CANTO

PREGOEIRA/CPL/SESPA

Protocolo: 818783

AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/SESPA/2022.

O Pregoeiro/SESPA comunica aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/SESPA/2022, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição dos Equipamentos Médicos Hospitalares listados na tabela 01. Com a finalidade de obter equipamentos e produtos para a renovação do parque tecnológico das EAS - Estabelecimentos de Assistência à Saúde do Estado do Pará, por intermédio da SESP A - Secretaria Estadual de Saúde, em conformidade com as normas da ANVISA, ABNT, INMETRO E RDC. Com validade de 12 (doze) meses, que foi suspensa a abertura marcada para o dia 29/06/2022 às 09h00min (Horário de Brasília) no site: Portal de Compras do Governo Federal - UASG: 925856, por motivo de análise técnica pelo setor requisitante das impugnações e pedidos de esclarecimentos impetrados ao Edital. Outrossim, informamos que posteriormente será divulgada nova data de abertura do referido certame.

Belém (PA), 24 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA

PREGOEIRO/CPL/SESPA

Protocolo: 819023

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

EXCLUSÃO DE PUBLICAÇÃO

EXCLUIR, errata de férias, protocolo 818218, publicada no DOE Nº.35.020/24.06.2022, referente a servidora FRANCISCA DAS DOMINGUES RESPLANDES, matrícula nº 54193844-1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, 24.06.2022.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 818756

ERRATA DE FÉRIAS

Retifica-se a Portaria Coletiva nº. 647/15.06.2022, publicada no DOE Nº.35.018/23.06.2022, referente a servidora CREUZANI MARIA SOUZA COSTA, matrícula 57197799/1, o PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS.

Onde se lê: PERÍODO DE GOZO: 15.07.2022 A 13.08.2022.

Leia-se: PERÍODO DE GOZO: 18.07.2022 A 16.08.2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 24.06.2022.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 818761

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 01/2022-DEAUDS/SESPA

A Diretora do Departamento de Auditoria em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará - DEAUDS/SESPA, convoca a Srª. JUCINEIDE ALVES BARBOSA, Secretária Municipal de Saúde de Breves, para atender NOTIFICAÇÃO para a retirada do Relatório Preliminar de Auditoria nº 143 (endereço: Travessa Lomas Valentinas, nº. 2190 - 2º andar, Bairro Marco, CEP: 66.093-677 - Belém/Pará, horário de atendimento: 09 às 12h e 14 às 16h), instaurada por meio da Portaria nº 01/2022 - DEAUDS/SESPA, de 30/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 34.915, datado de 31/03/2022, referente à Auditoria em Saúde, com objetivo de avaliar a atuação da Gestão Municipal, referente às normativas regulamentadas pela Política Nacional de Atenção Básica - PNAB/MS, com ênfase no Pacto pela Redução da Mortalidade Materna. A notificação se dá em virtude do não atendimento ao Ofício nº 19-DEAUDS/SESPA, de 18/05/22, o qual solicita manifestação da gestora. Esclarecemos que o não atendimento à presente Notificação no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste, será objeto de continuação da competente auditoria, em cumprimento ao disposto ao artigo 5º, Inciso LV, da Constituição Federal de 1988; Parágrafo Único do Art. 1º da Portaria DEAUDS/SESPA Nº. 001 de 09 de setembro de 2005 e ainda ao disposto no Art. 3º, § 1º do Decreto Estadual nº. 1.522 de 25 de junho de 1996.

Cumprir informar que quaisquer dúvidas, contatar com a Direção do DEAUDS/SESPA, através do E-mail: auditoria.sespa@gmail.com - Fone: (91) 4009-7410. Belém, 24 de junho de 2022.

Enoy Carnaval Fonseca

Diretora do DEAUDS/SESPA, em exercício.

Protocolo: 818949

de Técnico de Enfermagem, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 9º Centro Regional de Saúde – Santarém, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 16.07.2012 à 15.07.2015.

AUTORIZAR que a servidora goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 01.09.2022 a 30.10.2022 no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 09.08.2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 48 DE 21 DE JULHO DE 2022

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo PAE nº. 2022/678075.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que o servidor CLAUDSON RENAN DOS REIS GOUVEA, matrícula nº. 5896126/1, cargo de Agente de Portaria, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 9º Centro Regional de Saúde – Santarém, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA Nº. 037/06.04.2016, correspondente ao Triênio de 17.07.2012 a 16.07.2015, no período de 12.09.2022 a 11.10.2022, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 09.08.2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº. 938 DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - DGTES/SESPA.

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº. 2022/545205.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora JANETE DO SOCORRO PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº. 726796/1, cargo de Agente Administrativo, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada no Departamento de Auditoria em Saúde, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA Nº. 1.418/04.11.2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 34.759/08.11.2021, correspondente ao Triênio de 13.06.1997 a 12.06.2000, no período de 01.09.2022 a 30.09.2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 09.08.2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 052 DE 25 DE JULHO DE 2022

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo PAE nº. 2020/632073.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a servidora ANA TERCIA DE AMORIM LOPES DA COSTA, matrícula nº. 5108721/1, cargo de Administrador, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 9º Centro Regional de Saúde – Santarém, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 01.11.2013 a 31.10.2016.

AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.09.2022 a 30.09.2022 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 09.08.2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº. 935 DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - DGTES/SESPA.

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº. 2022/237219.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora LILIAN DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº. 5882451/2, cargo de Médico, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada na Unidade de Reabilitação – Psicossocial com atuação na Unidade de Diagnóstico de Meningite, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA Nº. 1.042/13.08.2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 34.678/23.08.2021, correspondente ao Triênio de 25.02.2011 a 24.02.2014, no período de 01.09.2022 a 30.09.2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 09.08.2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 934 DE 01 DE AGOSTO DE 2022- DGTES

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. 2022/919661.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, o servidor ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 57214458/2,

cargo de Agente Administrativo, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no Hospital Regional - Tucuruí, goze de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 08.08.2013 a 07.08.2016.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 15.09.2022 a 14.10.2022, no total de 30 (trinta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 09.08.2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 838406

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 221 DE 09 AGOSTO DE 2022

O Secretário Adjunto de Gestão administrativa /SESPA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DOE nº 34.272, e PORTARIA Nº335 de 03 de julho de 2020 publicado em 07 de julho de 2020 no DOE de nº 34.272 e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, mediante as Cláusulas do Termo de Contrato (TC) Nº 063/2022, nos autos do Processo Nº 2021/538253.

R E S O L V E: I - Indicar à comissão fiscal, referente ao CONT. Nº 063/2022, publicado no DOE 35048 de 15/07/2022, Lote I – Central Estadual de Imunobiológicos, os servidores, LARISSA MARINOR SANTANA DE OLIVEIRA MENDES, Enfermeira, Matrícula Nº 5898235/1, FABRICIO WANZELER DO CARMO, Enfermeiro, Matrícula Nº 55209275/1 e CECILIA SOUSA PANTOJA, Farmacêutica, Matrícula Nº 54188892/1, para acompanhar, controlar e fiscalizar o Termo de Contrato em referência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA – ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS.

Protocolo: 838302

PORTARIA Nº 223 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DOE nº 34.272, e PORTARIA Nº 335 de 03 de julho de 2020 publicado em 07 de julho de 2020 no DOE de nº 34.272 e,

CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870 de 04 de outubro de 2013 a Cláusula Oitava do Contrato nº 093/2021 e os autos do Processo nº 2022/997203;

R E S O L V E: Revogar a designação da ex servidora SUSAN BARROS DOS SANTOS OLIVEIRA, nomeada através da PORTARIA Nº 11 de 11/01/2022, publicada no DOE de 12/01/2022, devido a mesma não ter mais vínculo funcional com a SESP; Designar em substituição o servidor FELIPE DA SILVA RODRIGUES MONTEIRO, Agente Administrativo, matrícula nº 5959755/3, para compor a Comissão de Fiscalização juntamente com JEFERSON NERY MONTEIRO TORRES - matrícula nº 5955735-1 - Chefe de Transporte e RENATO MARCELO DE OLIVEIRA FLORES - matrícula nº 5955922-2 - Chefe do Almoxarifado, nomeados pela PORTARIA Nº 11 de 11/01/2022, publicada no DOE de 12/01/2022 e assim acompanhar, controlar e fiscalizar o contrato 093/2021, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESP, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA – ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS.

Protocolo: 838297

ERRATA

ERRATA da publicação do contrato 61/2022- processo 2022/612606 publicado no Diário Oficial nº 35.022 de 27 de junho de 2022, protocolo 818900.

ONDE SE LÊ: "Vigência: 23/06/22 a 22/16/23"

LEIA-SE: "Vigência: 23/06/22 a 22/06/23".

Protocolo: 838073

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/SESPA/2022.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atender os pacientes com incontinência urinária, da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESP, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades descritas no Edital e seus anexos.

DATA DA ABERTURA: 22/08/2022.

HORÁRIO: 09h:00min. (Horário de Brasília).